



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.315, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1294
Data: 03 / 10 / 2024

“RETIFICA E RATIFICA O ANEXO III DO DECRETO Nº 7.252/2024, QUE REGULAMENTA OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS A ELABORAÇÃO DO ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO – ATS PARA FINS DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS AOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que por meio do Decreto nº 7.252, de 3 de julho de 2024, foi regulamentado os critérios e procedimentos relativos a elaboração do atestado de tempo de serviço – ATS para fins de remoção e atribuição de classes e/ou aulas aos integrantes do quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar;

Considerando que por equívoco no Anexo III – Planilha de Assiduidade de referido Decreto não constou em seu quadro “legenda” a legenda “Recesso Escolar” com a sigla “RE”, havendo a necessidade de sua retificação; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 7.148/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado e ratificado o Anexo III - Planilha de Assiduidade do Decreto nº 7.252 de 3 de julho de 2024, para constar no quadro identificado como “legenda” a legenda “Recesso Escolar” com a sigla “RE”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2024.

Cajamar, 3 de outubro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito de Cajamar

JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO
Secretária Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo